

LEI Nº 1.291, DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

Denomina de rua José de Abreu, a rua 07, localizada no bairro Industrial.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua José de Abreu, a rua 07, localizada no bairro Industrial.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a mudança das placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 14 de agosto de 1995.

GERMIN LOUREIRO